

ATO Nº 014/2014

Dispõe sobre as atribuições da 9ª Promotoria de Justiça da Capital.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 77ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de fevereiro de 2014, na qual deliberou, à unanimidade, pela alteração das atribuições da 9ª Promotoria de Justiça da Capital,

R E S O L V E :

Art. 1º ALTERAR as atribuições da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
9ª Promotoria de Justiça da Capital	Cidadania	Nos feitos de ação popular e ação civil pública atinentes ao patrimônio público, nas ações por ato de improbidade administrativa e criminal, nos delitos identificados nas peças de informação, nos procedimentos preparatórios e inquéritos civis públicos instaurados no âmbito da proteção do patrimônio público e na repressão aos atos de improbidade administrativa, em distribuição equânime com a 22ª e 28ª Promotorias de Justiça da Capital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 5 de fevereiro de 2014.



JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça